



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.523, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO DE CAPRINO-OVINOCULTORES DA REGIÃO DE PIRACICABA-ACOPI, para realização da "6ª PIRACICABA SHOW" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso à ASSOCIAÇÃO DE CAPRINO-OVINOCULTORES DA REGIÃO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 08.326.952/0001-01, localizada à Av. Rui Barbosa, nº 331, Vila Rezende, Piracicaba/SP, representada pelo seu presidente WAGNER FERNANDO BENATO, portador do RG 18.620.388 e do CPF nº 078.851.368-09, residente à Avenida Suíça, nº 368, Piracicaba/SP, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 9, 10, 11, 13, 14 e 17, das áreas livres ao seu entorno e dos sanitários, para realização da "6ª PIRACICABA SHOW".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará das 08h00 do dia 01 de fevereiro às 18h00 do dia 20 de fevereiro de 2011, sendo que o evento se realizará de 07 a 14 de fevereiro de 2011.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o *caput* deste artigo tem o apoio da Prefeitura do Município de Piracicaba, obrigando-se a outorgada a observar as normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º O evento de que trata a presente Portaria terá acesso gratuito ao público e se realizará nos seguintes dias e horários:

I – dia 07 de fevereiro, das 19h00 às 21h00;

II – dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, das 10h00 às 20h00;

III – dia 14 de fevereiro, das 09h00 às 18h00.

Art. 3º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 04 de fevereiro de 2011, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – qualquer dano na instalação de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pelas Avenidas Beira Rio (Ponte Pênsil) e Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados, dentre eles pessoas ligadas ao evento, equipe técnica, palestrantes, expositores, com os respectivos cartões no automóvel e crachás personalizados;

X – o acesso ao público será orientado e autorizado pela Administração do Parque, através das Avenidas Beira Rio (Passarela Pênsil) e Maurice Allain (Parque do Mirante);

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de quaisquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não esteja devidamente credenciado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura, bem como os veículos do pessoal a serviço do evento.

XII – é de inteira responsabilidade da outorgada arcar com todas as despesas de montagem e instalação do evento, contratação e pagamento de todas as pessoas nele envolvidas, bem como, a limpeza dos banheiros e dos locais de uso, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano de limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XIV – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XV – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também, e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVI – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 04 de fevereiro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XVII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até as 16h00 do dia 04 de fevereiro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVIII – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XIX – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, que deverá ser depositado até às 16h00 do dia 04 de fevereiro de 2011, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 0056-6.

Art. 6º Fica estabelecido, o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 01 de fevereiro, ficando para às 18h00 do dia 20 de fevereiro de 2011 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 6º, retro.

Art. 8º Fica autorizada à outorgada a exploração do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas para o evento ora autorizado.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo

comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 9º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido conforme determina a NBR 10151, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Administração do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.985, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Permite o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamento, Usinas e Transportes de Cargas Secas e Molhadas em Geral de Piracicaba - SIFRUCAP, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização de "CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que dispõe que "a *permissão* poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que o uso de bem público somente deve ser permitido "desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir de certas vantagens desse uso, que se assemelha a um serviço de utilidade pública" (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Ed. Malheiros. 26ª ed. atual. 2001. 486 p.);

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamento, Usinas e Transportes de Cargas Secas e Molhadas em Geral de Piracicaba - SIFRUCAP, inscrito no CNPJ sob n.º 51.419.778/0001-70, com sede à Rua Santa Cruz, nº 1.229, Centro, em Piracicaba/SP, representada por seu Presidente VALDIVINO LUCAS, portador do RG nº 16.511.441 e do CPF nº 054.894.048-76, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização de "CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA".

§ 1º A permissão que ora se outorga é válida para as segundas, terças e quintas-feiras, das 19h00 às 22h00 a partir da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2011, sendo vedada a utilização do referido próprio municipal fora dos dias e horários estabelecidos neste parágrafo.

§ 2º Após o horário estabelecido no parágrafo anterior o outorgado terá 01 (uma) hora para desocupar o local utilizado para o desenvolvimento de suas atividades e deixá-lo, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado somente após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer



ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou renovada, mediante requerimento do outorgado e conforme interesse das partes.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento, de acordo com as normas vigentes neste Município;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança dos participantes do curso e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre sua infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão se caracterizará em crime de responsabilidade;

VIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado ou deixado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

IX - é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do curso, bem como a programação, contratação e pagamento de todo o pessoal que irá trabalhar no curso, de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

X - não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão que não esteja devidamente credenciado pelo outorgado.

XI - o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a instalação do curso;

XII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIII - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação, montagem ou outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, até um dia antes do início do curso.

XIV - na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

Art. 3º Caso a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento necessite se utilizar do espaço outorgado nos dias e horários previstos nesta Portaria, o outorgado deverá remanejar os horários e dias do uso de comum acordo com a Secretaria.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º O curso objeto da presente outorga será gratuito.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ERRATA

No Decreto nº 10.989, de 23 de dezembro de 2004, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas de acesso ao loteamento 'Colinas do Piracicaba'", alterado pelo de nº 11.447, de 01 de fevereiro de 2006, onde se lê:

"Lei nº 3.933, de 02 e junho de 1995"

Leia-se:

"Lei Complementar nº 165, de 27 de setembro de 2004"

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

Prestação de serviços relativos ao Sistema de Limpeza Pública do Município de Piracicaba com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA SA, ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, DELTA CONSTRUÇÕES SA, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, AMBITEC LTDA, ECOPEAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA, AGREG CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., DELIBEROU** por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por INABILITAR a empresa AMBITEC LTDA, conforme parecer da Unidade Requisitante, por descumprir o item 6.1.3. c (apresentou certidão de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União vencida) e item 6.1.5.b (não comprovou aptidão para desempenho dos serviços na quantidade mínima exigida). HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa DELTA CONSTRUÇÕES SA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 03/2011

Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sépticos provenientes dos Serviços de Saúde do Município de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra

Comunicamos que, após análise das impugnações ao edital interpostas pelas empresas SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLÓGICO LTDA e AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e, ainda, com base no Parecer da Procuradoria Geral de fls. 244/248 e da Unidade Requisitante (fls.249), que concluiu pela improcedência das mesmas, fica marcada a abertura do presente pregão para 02/02/2011, às 09h00.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011
Aquisição de órteses e próteses.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **ORTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP, RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. ME, MARCOS OSIRES MARTINS - ME., VANDERLEI NATALIN BRITO, ORTOLAB ORTESE E PRÓTESE LTDA e ORTOPEDIA FUBELLE LTDA - EPP, DELIBEROU** por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas e APROVAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 27, 30, 36, 38 para a empresa MARCOS OSIRES MARTINS - ME, os itens 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 34, 35 para ORTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP, os itens 10, 26, 32 e 40 para VANDERLEI NATALIN BRITO, o item 28 para ORTOLAB ORTESE E PRÓTESE LTDA, os itens 37 e 39 para RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. ADRIANA APARECIDA PERTILE MUNICELLI**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. ANGELA BEATRIZ GONÇALES**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. ÉRIKA CRISTINA MENDES DE CAMPOS GARCIA**, Auxiliar Técnico, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** do funcionário Público Municipal, **Sr. MÁRCIO ELIAS SOARES GONÇALVES SIQUEIRA**, Escriturário, lotado junto à Procuradoria Geral, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. MARIA APARECIDA DE JESUS R. SANTILLO**, Professor de Pré Escola, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. MIRTES ÂNGELA CLEMENTE**, Merendeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. REGINA APARECIDA PENTEADO**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. ROSANA SUELI BRITO DE JESUS**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto ao Setor de Distribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. ROSÂNGELA FANTINI DA SILVA BORTOLETTO**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS ROCHA**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto ao Setor de Distribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. ROSINEIDE DOMINGUES ABDALLA**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- **CESSÃO** da funcionária Pública Municipal, **Sra. SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO AMARAL**, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.



- CESSÃO da funcionária Pública Municipal, Sra. SUELI APARECIDA DE CARVALHO, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto ao Serviço de Distribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- CESSÃO da funcionária Pública Municipal, Sra. VILMA REGINA DE MEDEIROS, Auxiliar de Escritório, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para exercício junto à 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2011.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. NELÍ APARECIDA DE CAMPOS, RG. 24.634.698-X, em 13.01.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Monitor de Centro Educacional e Creche, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. VANESSA ABDALLAH HAAS, RG. 45.909.157-7, em 01.02.2011, do cargo que exerce em comissão de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. VANESSA ABDALLAH HAAS, R.G. 45.999.157-7, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Comunicação – Nível Superior, referência 10-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 3145 de 20 de abril de 1990, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. DEBORA TEIXEIRA OLIVEIRA LARANJEIRA, R.G. 40.085.277-9, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. FLAVIA MARQUES DA SILVA, R.G. 45.437.690-X, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da Taxa de Licença para Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante/ Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas vias e Logradouros Públicos nº 01/2011

No cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar 234/08, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da Taxa Licença para Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante/ Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas vias e Logradouros Públicos relativo aos exercícios de 2008, 2009 e 2010 que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo – Av. Armando Salles Oliveira, nº 2056 esquina com rua D. Pedro II, das 08:30 às 16:30 horas para retirá-lo e efetuar recolhimento.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 85/97.

José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças

Table with columns: Nome, CPD, Vencimento, Exercício, Nº Dívida, Valor R\$. Lists names of taxpayers and their respective debt details.

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos Baldios nº 02/2011

Pelo presente Edital, ficam notificados dos lançamentos relativo a Prestação de Serviços de máquinas e equipamentos municipais – Capinação – referente ao exercício 2009 nos termos da Lei Compl. 232/08 os proprietários abaixo relacionados que não receberam o carnê para pagamento à comparecerem à Praça de Atendimento no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates" sito à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 das 08:30 às 16:30 ou ao Poupa Tempo – Av. Armando Salles de Oliveira, nº 2056 das 08:30 às 16:30, esquina com Rua D. Pedro II para efetuar recolhimento do referido serviço prestado.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 85/97.

José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças

Table with columns: Nome, CPD, Vencimento, Exercício, Dívida, Valor R\$. Lists names of taxpayers and their respective debt details.

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da Taxa de Licença para Ocupação de Solo nº 03/2011

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 214/07, regulamentada pelo Decreto 12.601/08 – bem como no Artº 301 – Parag. Único da Lei Complementar 224/08, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da Taxa de Licença para Ocupação de Solo – exercícios 2008, 2009 e 2010 que não receberam o carne para pagamento, comparecerem na Praça de Atendimento Terreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo – Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056 esquina com rua D. Pedro II das 08:30 às 16:30 para efetuar recolhimento da Taxa.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 85/97.

José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças

Table with columns: Nome, CPD, Vencimento, Exercício, Nº Dívida, Valor R\$. Lists names of taxpayers and their respective debt details.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Table with columns: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for health services.

Table with columns: ATENÇÃO BÁSICA, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for basic attention services.

Table with columns: GESTAO DO SUS, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for SUS management.

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Table with columns: TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for FUNDEB resources.

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Table with columns: COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS - CFH, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for water resources.

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Table with columns: FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for municipal participation fund.

Table with columns: COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for rural ITR.

Table with columns: TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96, DATA, VALOR RECEBIDO. Lists received amounts for ICMS transfer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de suplemento alimentar para atender mandado judicial, durante o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns: EMPRESA(S), Itens. Lists the winning company and the items to be supplied.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Fernando Ernesto Cárdenas Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PIRACICABA TELEFONES LTDA. – EPP. (SEMAD) Proc. Admin.: nº 94.651/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 205/2010.

Objeto: prestação de serviços de instalação, correção e manutenção preventiva em equipamentos de telefonia, rede de ramais, aparelhos telefônicos e de fac-símiles, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e / ou peças.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/02/2011.



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 853, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARCILIA CAPISTRANO DA COSTA**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **083/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MARCILIA CAPISTRANO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Escriturária**, junto à **Secretaria Municipal de Obras** – REF. 09-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.525,08 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2011.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 854, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **VIVIAN SUZI BRIGANTI PEREIRA**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **084/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **VIVIAN SUZI BRIGANTI PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professora de Pré Escola**, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.805,70 (um mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2011.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 855, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **SEBASTIANA DE MACEDO GREGÓRIO**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **002/11**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **SEBASTIANA DE MACEDO GREGÓRIO**, ocupante do cargo de **Monitora de Zona Azul**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.367,08 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2011.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 856, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **NAIR APARECIDA GRACIANO MARTINS**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **003/11**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **NAIR APARECIDA GRACIANO MARTINS**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 06-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.167,59 (um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2011.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 857, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **JOSÉ NICOLAU FILHO**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **001/2011**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **JOSÉ NICOLAU FILHO**, ocupante do cargo de **Encanador**, junto ao **SEMAE- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** – REF. 09-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.641,81 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 858, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **RUBENS LEME BARROS**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **004/2011**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **RUBENS LEME BARROS**, ocupante do cargo de **Supervisor**, junto ao **SEMAE- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** – REF. 11-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.989,75 (Um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 859, DE 28 DE JANEIRO DE 2011
PROCESSO Nº 005/2011

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.I**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **005/2011**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) **MARIA IZAIRA GALHARDO GOMES**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **30 de setembro de 2010**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 798,14**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
SALVADOR ROBERTO GALHARDO GOMES R.G. Nº 10.410.351	FILHO 22/12/1955 SOLTEIRO	100 % R\$ 798,14

Piracicaba, 28 de janeiro de 2011.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/11

Execução de obras para duplicação do Trecho de Avenida em Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, declarações do Anexo C, das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., COMINPA COMÉRCIO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e JPA AMBIENTAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DELIBEROU por HABILITAR e CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e, ainda, **APROVAR**, por ser a de menor preço a proposta da empresa **COMINPA COMÉRCIO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Publique-se.

Piracicaba, **31 de janeiro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

IPPLAP

ATO nº 01/2011

JOÃO CHADDAD, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa a Sra. **ÉRIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI**, portadora do RG nº 18.406.903.8 e CPF nº 175.629.838.60 para responder, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2011, pelo Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011.

JOÃO CHADDAD
Diretor-Presidente

ATO nº 02/2011

JOÃO CHADDAD, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa a Sr. **ALEX DONIZETE PEREZ**, portador do RG nº 26.749.360-5 e CPF nº 252.248.158-43 para responder, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2011, pelo Controle Interno do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011.

JOÃO CHADDAD
Diretor-Presidente



Ato nº 03 de 31 de janeiro de 2011.
(Designa os pregoeiros oficiais e respectiva equipe De apoio para a utilização do pregão por meio de Recursos de tecnologia da informação, no âmbito do IPPLAP e dá outras providências).

JOÃO CHADDAD, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, e Estevam Vanale Otero como REPRESENTANTES do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, Estevam Vanale Otero, e Alex Donizete Peres para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 3º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, o Sistema "www.Licitapira.sp.gov.br", gerido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Art.4º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório: acessar o sistema "Licitações-e", impostar dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários; datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os pregões, alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art.5º - São atribuições dos PREGOEIROS: receber os credenciamentos dos interessados; receber dos interessados, as declarações dando ciência ao IPPLAP de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; proceder a abertura, as respectivas análises e a classificação das propostas dos licitantes; conduzir as ofertas de preços mediante lances, procedendo à classificação dos proponentes em conformidade com a ordem crescente dos valores ofertados; propor à autoridade competente para instaurar o certame, a revogação ou a anulação da licitação; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; elaborar a ata da sessão pública; julgar e classificar os licitantes, observado o critério do menor preço; adjudicar o objeto da licitação; encaminhar à autoridade competente, o processo devidamente instruído, para Homologação; julgar, se necessário com fundamento em pareceres técnicos e jurídicos, as impugnações ao edital e recursos, encaminhando à autoridade competente quando não acatados.

Art.6º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão, tais como impostar dados de licitação no sistema e operar o computador, em assistência ao pregoeiro ou ao representante deste Instituto.

Art.7º - Ao presente Ato aplicam-se às disposições do Inciso II do artigo da Lei Municipal nº 3.966 de 15 de setembro de 1.993.

Art.8º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011.

JOÃO CHADDAD
Diretor-Presidente IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO N.º 907, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
(Constitui Comissão Especial Sindicante e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Sindicante integrada pelos servidores Hugo Marcos Piffer Leme, Daniel Manzi e Pedro Alberto Caes, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos, eventuais irregularidades e/ou responsabilidades referentes ao Processo Sindicante nº 279/2011, que trata do incidente ocorrido no dia 26/01/2011 nas dependências da Captação III, o qual interrompeu o abastecimento de água na cidade de Piracicaba, por um período de aproximadamente nove horas, ou seja, das 3h30min às 12h30min.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes, nomeados no art. 1º.

Art. 3º. Para secretariar os trabalhos da Comissão ora nomeada, fica designada a servidora Lilliane Almeida Silva.

Art. 4º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos até a finalização do referido Processo Sindicante.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão ora nomeada terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 6º Ao presente Ato aplicam-se as disposições do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 7º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação..
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 28 Janeiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000382/2011	RESIDENCIAL DEL GIARDINO III
000383/2011	RESIDENCIAL DEL GIARDINO III
000384/2011	HABITAT EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
000385/2011	JEFERSON VARRIANO
000386/2011	KÁTIA BEATRIZ DE LIMA
000387/2011	RAFAEL FERNANDES MINHARO
000388/2011	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
000389/2011	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
000390/2011	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
000391/2011	PLINIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
000392/2011	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUN. DE PIRACICABA
000393/2011	SETOR DE ALMOXARIFADO
000394/2011	SUL DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELÉTRICOSLTDA.
000395/2011	VERA LÚCIA FARIA PERINA
000396/2011	JOSÉ CEBIM

Protocolos	Processo	Interessado
000326/2011	000283/2011	FREFER METAL PLUS S/A: "Arquivado".
000340/2011	000260/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE: "Arquivado".
000356/2011	000031/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE: "Concluído". PIRACICABA
000359/2011	000273/2011	SEMDES: "Deferido".

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO N.º 01109/2009

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, procedi ao pagamento da Nota Fiscal nº. 023/2010, no valor de R\$ 439,47 (Quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao processo nº01109/2009, da empresa Cemim-Laboratório de Análises Clínicas Ltda., fora do prazo de vencimento, por falta de regularização nos documentos vencidos em dezembro/2010 por parte da empresa exigidos em contrato, sendo regularizado em janeiro de 2011.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo
Setor de Pagamento e Recebimento

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO N.º 376/2010

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, procedi ao pagamento da Nota Fiscal nº 1947, no valor de R\$416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais), referente ao processo nº 376/2010, da empresa Viação Silveira Ltda. - ME., fora do prazo de vencimento, por falta de regularização nos documentos vencidos em dezembro/2010 por parte da empresa exigidos em contrato, sendo regularizado em janeiro de 2011.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo
Setor de Pagamento e Recebimento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 – PROCESSO N.º 121/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de barras maciças de PVC e latão, tarugos de ferro fundido e anéis em inox, para estoque do almoxarifado do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/02/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 – PROCESSO N.º 061/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) booster móvel completo, com bombas centrífugas, motores elétricos, inversor de frequência, container metálico tipo Skid para proteção e dispositivos para controle de pressão como pressostato, transmissor de pressão, manômetros e acessórios, para abastecimento do bairro Godinhos e adjacências.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/02/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 – PROCESSO N.º 051/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dois (02) conjuntos motobombas completos (base, acoplamento, bomba e motor), uma (01) bomba centrífuga horizontal e um (01) conjunto motobomba centrífuga multicelular de eixo vertical.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

BELA VISTA NAUTI CLUBE

BELA VISTA NAUTI CLUBE
CNPJ 54.408.190/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010.

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Bens Numerários.....	1.657,88
Bancos c/movimento.....	1.414,75
Realizável a curto prazo.....	118,44
	3.190,87

IMOBILIZADOS	
Imobilizado.....	491.213,94
Bens Moveis.....	109.983,01
	601.196,95
TOTAL DO ATIVO.....	604.387,82

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Sociais.....	84.748,28
Débitos Fiscais.....	750,00
Contas a pagar.....	394.882,19
	480.380,47
RESULTADO DE EXERCÍCIO	
Resultados de exercícios.....(-)	40.237,49

PATRIMONIO LIQUIDO	
Patrimônio Social.....	36.046,12
Variações Patrimoniais.....	128.198,72
	164.244,84
TOTAL DO PASSIVO.....	604.387,82

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2.010.	
RECEITAS	
Receitas Ordinárias.....	74.749,55
Receitas Extraordinárias.....	5.960,00
	80.709,55

DESPESAS	
Despesas com o Pessoal.....26.497,85	
Despesas Administrativas.....	54.739,82
Despesas Tributárias.....	10.475,50
Despesas Financeiras.....	5.826,52
	97.539,69

DÉFICIT DO EXERCÍCIO.....(-) 16.830,14

Reconhecemos a exatidão do presente balanço Patrimonial "ATIVO" e "PASSIVO", bem como da Demonstração do Resultado do Exercício de 2.010.

Cláudio Franchi Presidente	Antonio Carlos Ferrari Correa Tesoureiro
Edson Zocca Tec. Contabilidade 1SP071362/0-3	
Ângelo A. Davanzo Conselho Fiscal	Giacomo A. Guastali Conselho Fiscal
	Antonio Almeida Leme Conselho Fiscal

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

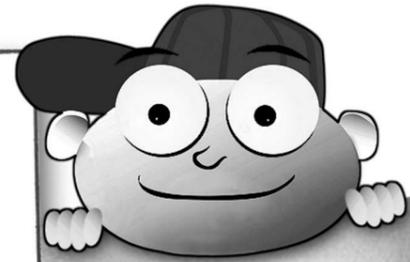
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

